



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 639, de 26 de setembro de 2019 legislação pertinente.

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município à Associação de Familiares e Amigos dos Autistas – Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 43.228, de 11 de setembro de 2019, pela Associação de Familiares e Amigos dos Autistas – Vida, e o Pedido de Providência nº 86/2019, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Associação de Familiares e Amigos dos Autistas – Vida a permissão de uso da área II da quadra “A” do Loteamento Conjunto Habitacional Barão do Rio Branco, nesta cidade de Toledo, com área de 281,40m² (duzentos e oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), contendo uma edificação com área de 110,93m² (cento e dez metros e noventa e três decímetros quadrados), integrante do patrimônio público municipal, conforme Matrícula nº 19485 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e ao desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

- I – zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto;
- II – arcar com as despesas de consumo de água e energia elétrica relativas ao imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;
- II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 289, de 29 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522, de 26 de setembro de 2019

Altera a Portaria nº 165/2017, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 15/2019, de 24 de setembro de 2019, da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 165, de 14 de fevereiro de 2017, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
XXIX – na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves: Alessandra Graciele Ruchel Oliveira, 40 horas;
...”

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia 25 de setembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 523, de 26 de setembro de 2019

Constitui Comissão Multidisciplinar para a realização de análises e emissão de pareceres referentes à implantação de lombadas, faixas elevadas, semáforos e demais intervenções e dispositivos relacionados ao controle e ao monitoramento do trânsito no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido nas Resoluções nºs 600/2016 e 738/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

considerando, também, a solicitação e as demais razões contidas nos Pedidos de Providências nºs 71 e 72/2019-SMST, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Multidisciplinar para a realização de análises e emissão de pareceres referentes à implantação de lombadas, faixas elevadas, semáforos, mudanças de mão de direção, instalação de defensas metálicas, demarcação de vagas de curta duração, vagas para idosos e para pessoas com deficiência, proibição de estacionamento, entre outros dispositivos e intervenções para o controle de velocidade e o monitoramento do trânsito no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – João Vianeí Crespão, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Raquel Carolina Wesseling;

II – Rafael da Silva Schiavinato, representante da Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos; Suplente: Jonas de Paula Antunes Timotheo da Costa;

III – Norivaldo Penteado de Souza, representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo; Suplente: Sara Desiree Maróstica;

IV – Nélvio José Hübner, representante da Assessoria Jurídica; Suplente: Fabiane Grando;

V – Adriano Theves Galvão, representante da Assessoria de Assuntos Comunitários; Suplente: Deise Adriane dos Santos.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo representante titular da Secretaria de Segurança e

Trânsito, a quem caberá a responsabilidade pelo recebimento das demandas e pela convocação das reuniões da Comissão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CAST.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de serviços de saúde, compreendendo a implantação do sistema, conversão de dados, treinamento, suporte técnico operacional, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações de versão que garantam as alterações legais e as que vierem a serem exigidas pela legislação e um aplicativo compatível com as necessidades da CAST, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas obrigatórias, especificadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, **sofreu alterações na descrição do item 13.9 do edital, Parágrafo Nono, Cláusula V da Minuta e item 15.6 do Termo de Referência; Foi excluído o item 13.10 do edital, Parágrafo Décimo da Cláusula V da Minuta Contratual e o primeiro parágrafo do item 15.7 do Termo de Referência; Foram reorganizados os itens 6.3.1.4, 6.3.1.5, 6.3.2 e item 7 do edital de forma a compatibilizar com o disposto no Termo de Referência.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **22 DE OUTUBRO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 04 NOVEMBRO DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST
26 de setembro de 2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 3

PORTARIA SRH N.º 3878, de 26 de setembro de 2019

Concede diária a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidora pública municipal, para acompanhar internamentos de pacientes através da Central de Leitos, em Hospitais Psiquiátricos fora do domicílio, de ambulância com motoristas da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II), com saída de Toledo no dia 26/09/2019, às 13h20min e retorno previsto para o mesmo dia, às 23h (para acompanhar o internamento do paciente Marcelo Santos Cardoso, no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR), nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALDA REGINA PAES PASCOAL	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	476.488.569-72	571181	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que na data de **21 de outubro 2019**, às **19:00 horas**, no Clube Social do Distrito de São Miguel – Toledo Paraná, Edital de Audiência Pública referente. Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, na seguinte rua do Distrito de São Miguel:

- Rua **Prolongamento da Rua do Comércio**, entre as ruas Bernado Engelmann e Rua Ipiranga no Distrito de São Miguel Toledo Paraná

26 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 COMUNICADO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Fica acrescido no ANEXO ÚNICO do Comunicado nº 18 o candidato RICARDO HIGA, inscrição nº 20487793, portador do CPF nº 740.502.309-68 inscrito no cargo de **Motorista I** que foi considerado **APTO** no exame de saúde, para a realização da prova de aptidão física, de acordo com o item 4.4.7.

2. Fica convocado o candidato, acima citado, inscrito no cargo de **Motorista I**, para a Prova de Aptidão Física que se realizará no dia **29 de setembro**, no local e horários estabelecidos no **Cartão de Convocação**.

3. Para conhecer o endereço do local de realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir do dia **26/09/2019**. A identificação do local de realização da Prova de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Avaliação de Aptidão Física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

4. O candidato deverá comparecer ao local no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), atestado para avaliação física (entregue pelos médicos na avaliação médica) e trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo: tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer à Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados à prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

5. Caso o candidato venha a descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.

6. De acordo com o item 4.4.5 do Edital de Abertura nº 01/2019, quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter a Prova de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

7. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto nos itens 4.4 à 4.4.21 do Edital de Abertura nº 01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

COMUNICADO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Ficam deferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 162/2010, para os doadores de medula óssea e Lei Municipal nº 67/2018 para os candidatos que prestaram serviços à justiça eleitoral, dos candidatos abaixo relacionados, podendo retirar junto à Secretaria de Recursos Humanos do Município o comprovante de inscrição, a partir de 02 de outubro de 2019:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
20623651	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	08237531906
20644413	FABRICIA NOGUEIRA	02320197117
20624204	KARINA DA COSTA MARANGUAPE DA SILVA	11496173732

2. Ficam homologadas, para concorrerem às vagas abertas do Concurso Público nº 02/2019, as inscrições dos cargos constantes na Tabela I anexa a este Comunicado.

3. Ficam, também, homologadas, para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Concurso Público nº 02/2019, nos termos da Lei nº 1.876/2004 e dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/2004, as seguintes inscrições:

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
20622734	FRANCIELI GIZA	06941430907	PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS
20619468	ISABELE SANT ANA DE BRITO	52481875249	PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS
20640788	KATIUSCIA WAGNER	00747589933	PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)
20626592	ALINE MAYARA DA SILVA	07680904901	PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS

4 As provas escritas do Concurso Público nº 02/2019 serão realizadas, em local e horário a serem divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TABELA I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO CONCURSO PÚBLICO 02/2019

CARGO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	ALAN MARLON DE MATTOS	08948653903	20626579
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	ALINE MAYARA DA SILVA	07680904901	20626592
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	ANA GABRIELA GONCALVES LOPES	11504845943	20626948
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	ANA PAULA RIBEIRO	10211634905	20643825
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	DIOVANA PASQUALOTTO	10348878907	20625645
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	FRANCIELI GIZA	06941430907	20622734
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	52481875249	20619468
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	JOICEMARA SEVERO SILVEIRA	97433730044	20643621
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	KAUHANA THAYNARA BORTOLOTTI	07468704937	20644756
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS	00620095911	20642193
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	MARCOS DIAS FURTADO	04816891927	20623232
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	BETHLIN LAIZ PARDINHO BERTOLI	04621871951	20638533
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	CAMILA RIBEIRO	06771691918	20644366
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	CRISTIANE LOURENCO BERKEMBROCK	00976243903	20643685
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	FABRICIA NOGUEIRA	02320197117	20644413
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	02952428921	20647652
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	JEAN MICHAEL LIRA SANTOS	06744045997	20626178
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	KATIUSCIA WAGNER	00747589933	20640788
PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SURDEZ (AEE_SURDEZ)	TATIANE TIELLE DA SILVA PENA	07913830913	20647651
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	02092629905	20622656
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	DANIELA HOLEM LEGUARI	08654381965	20619469
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZARIO	08237531906	20623651
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	ESTER ALESSANDRA DE SOUZA	07161269903	20627140
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	GLACE MOMBENGER FERREIRA	06526313981	20647653
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	ISABELA CASTANHO FERREIRA	10193373971	20647075
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	JENNIFER SOARES SILVA	01485026288	20625646
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	JOICE APARECIDA SCHULTZ	01818655136	20645558
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	JULIA VANESSA DALLOGLIO	08080889988	20628072
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	JULIANA OLIVEIRA CALIXTO	01112632980	20643684
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	JULIENE GOBETTI CINTI	10111309980	20622005
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	KARINA DA COSTA	11496173732	20624204



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Página 7

Edição nº 2.416



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO

ROSA LUZIA DE CUFFA	02327857910	20648583
ROSANE DA SILVA MIORANDO	02765191913	20647955
SIMONE APARECIDA INÁCIO	03598427638	20647654
THAIS ALICE KOTZ DA SILVA	10190795921	20640861
WILLIAN GUSTAVO MOISÉS	10009244913	20641542



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 30 de setembro de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2019

Autoria: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Marli do Esporte, Marly Zanete e Valtencir Careca.

Ementa: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 144, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 145, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 146, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Página 1 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 17, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Arquivado nos termos do inciso III do artigo 127 do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 18, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Altera dispositivos da legislação que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

INDICAÇÕES

Indicação nº 776, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Lautério Massing.

Indicação nº 777, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Henrique Nesello.

Indicação nº 778, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de recapeamento asfáltico na Rua Germano Pizetta, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 779, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de recapeamento asfáltico na Rua Laguna, na Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 780, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Desenvolvimento de ação de controle e combate das formigas-cortadeiras.

Indicação nº 781, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua General Alcides Etchegoyen no cruzamento com a Rua Crissiumal, no Jardim La Salle.

Indicação nº 782, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de semáforo no cruzamento da Rua 7 de Setembro com a Rua Dom Pedro II, no Centro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 783, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Troca do piso da Escola Municipal Professor Henrique Brod, no Jardim Panorama.

Indicação nº 784, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de lixeiras públicas nas proximidades das universidades do Município.

Indicação nº 785, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Manutenção do bueiro localizado na esquina da Avenida Maripá com a Rua da Independência, no Centro

Indicação nº 786, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Realização de palestras relativas à saúde mental nas escolas da rede pública municipal de Toledo.

Indicação nº 787, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, em frente ao Supermercado Hebrom, no Jardim América.

Indicação nº 788, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reurbanização da Rua Estefano Secchi, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 789, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 790, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 791, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de academia da terceira idade na Vila Rural Alto Espigão no Distrito de Novo Sobradinho.

Indicação nº 792, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de superposte de iluminação no trevo do entrocamento da PR-182 com a PR-239, no acesso para o Distrito de Vila Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 793, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Realização de pintura da faixa de pedestre na Rua Santo Ângelo, no cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco, em frente a Clínica de Avaliação de Condutores Rondotran, na Vila Industrial.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 318, de 2019

Autoria: Parlamentares Airton Savello, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de Aplausos aos Centros de Tradição Gaucha Chama Crioula, Querência Amada e Recanto do Gaúcho, pela realização da 11ª Semana Farroupilha.

Requerimento nº 319, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos a Isabelle Sodoski Mansur Duarte, estudante do Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego, pela classificação para a 2ª Fase da Olimpíada Nacional de Ciências.

Requerimento nº 320, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos a Vaniria Teixeira de Souza pela representação do Paraná no programa "Estágio Participação" realizado em Brasília.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 321, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações sobre o recolhimento de veículos em fiscalizações realizadas pela Guarda Municipal.

Requerimento nº 322, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Solicita informações referentes à retirada e implantação de nova lombada na Rua Rui Barbosa defronte ao Colégio Incomar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 137, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 116, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e similares que causem poluição sonora acima de 65 decibéis, no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 130, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 135, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga e altera dispositivos da legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Toledo.

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

Parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 106, de 2019, de autoria do parlamentar Corazza Neto

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão pública à Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social - Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região do Oeste do Paraná.

Recurso nº 1, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Revisão do arquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Marli do Esporte | 11. Antonio Zóio |
| 2. Marly Zanete | 12. Ascânio Butzge |
| 3. Olinda Fiorentin | 13. Corazza Neto |
| 4. Pedro Varela | 14. Edmundo Fernandes |
| 5. Renato Reimann | 15. Gabriel Baierle |
| 6. Vagner Delabio | 16. Genivaldo Paes |
| 7. Valtencir Careca | 17. Janice Salvador |
| 8. Walmor Lodi | 18. Leandro Moura |
| 9. Ademar Dorfschmidt | 19. Marcos Zanetti |
| 10. Airton Savello | |

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |
| 2. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 3. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 4. Renato Reimann | Líder do PP |
| 5. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 6. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 7. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |
| 8. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 11. Corazza Neto |
| 2. Pedro Varela | 12. Edmundo Fernandes |
| 3. Renato Reimann | 13. Gabriel Baierle |
| 4. Vagner Delabio | 14. Genivaldo Paes |
| 5. Valtencir Careca | 15. Janice Salvador |
| 6. Walmor Lodi | 16. Leandro Moura |
| 7. Ademar Dorfschmidt | 17. Marcos Zanetti |
| 8. Airton Savello | 18. Marli do Esporte |
| 9. Antonio Zóio | 19. Marly Zanete |
| 10. Ascânio Butzge | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Página 6 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 14

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 37/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Luiz Fernando Fortes de Camargo, Adroaldo Antonio Zamuner e Giselle Patricia de Andrade Bartz, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos praticados por empregado público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de setembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de mármore, granitos e cubas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2019.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras, além de serviços de recuperação, manutenção e reinstalação nas existentes e aquisição de cal hidratada, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2019.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

OBJETO: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos: arame, cabo de aço, correia, tijolo, areia, tela e piso de borracha, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de março de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, equipamentos e calçados de segurança, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de fevereiro de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedra marroada, pedra 1, pedra 2, pedrisco, pó de pedra, rachão e pedra graduada visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de março de 2019.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 (granel) e ARLA 32, pelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 15

período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 02 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/09/2018 R\$
02	01	30103	Óleo Diesel S10, baixo teor de enxofre.	STANG	LT	3,14	3,24

Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de maio de 2019.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 71/2018

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais gráficos, carimbos, toner e recarga de toner, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de dezembro de 2018.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

OBJETO: contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando a contratação de até 26 (vinte e seis) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para a EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de janeiro de 2019.

Toledo, 26 de setembro de 2019.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 48, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2019 (julho e agosto), das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º Bimestre de 2019 dos Conselhos Tutelares I e II de Toledo-PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 49, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da LOA-2020, referente ao Orçamento Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020, referente ao 'Orçamento Criança' da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 50, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da LOA-2020, referente ao Orçamento Criança da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020, referente ao 'Orçamento

Criança' da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 51, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da LOA-2020, referente ao Orçamento Criança da Secretaria Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020, referente ao 'Orçamento Criança' da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 52, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da LOA-2020, referente ao Orçamento Criança da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das



atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020, referente ao ‘Orçamento Criança’ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 53, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da LOA-2020, referente ao Orçamento Criança da Secretaria Municipal da Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020, referente ao ‘Orçamento Criança’ da Secretaria Municipal da Juventude de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 54, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família - Deliberação nº 55/2016-CEDCA referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Deliberação nº 55/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro pelo “Programa Crescer em Família” aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família - Deliberação nº 55/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa Crescer em Família, referente ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos
Previsto (60); executado (60);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 180.000,00
II – Valor recebido: R\$ 0
III – Valor gasto: R\$ 32.167,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71
II – Valor recebido: R\$ 648.772,94
III – Valor gasto: R\$ 469.255,59

Outras fontes

I – Valor previsto: R\$ 270.000,00
II – Valor recebido: R\$ 22.500,00
III – Valor gasto: R\$ 19.360,60

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.



Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 306.000,00
II – Valor recebido: R\$ 127.862,91
III – Valor gasto: R\$ 106.304,92

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 55, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 62/2016-CEDCA referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Deliberação 62/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro por meio do FIA com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Previsto (476); executado (333);

Adolescentes de 15 a 17 anos
Previsto (177); executado (223);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 67.727,50
II – Valor recebido: R\$ 0
III – Valor gasto: R\$ 8.260,00

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.102.971,72
II – Valor recebido: R\$ 1.085.342,84
III – Valor gasto: R\$ 838.700,09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 56, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão Técnica de Registro e Inscrição no CMDCA - gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Técnica de Registro e Inscrição** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- a) Adineia Izidoro Taborda Rodrigues;
- b) Cinthia Regina Brun;
- c) Cristine Bolzan Cogo;
- d) Ires Damian Scuzziato;
- e) Michel Henrique Niedermeyer.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Cristine Bolzan Cogo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 51, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019



IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

**Comissão de Comunicação
Articulação e Divulgação no CMDCA,
gestão 2019-2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 57, de 25 de SETEMBRO de 2019.

**Delibera pela composição da
Comissão de Orçamento no CMDCA,
gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Diselda Soares da Cunha;
- Ivone Laguna;
- Jairo Luiz Cerbarro;
- Lineu Wutzke;
- Melissa Mareth.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo do conselheiro Lineu Wutzke.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 52, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 58, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela composição da

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Eduardo Agostine;
- Fernanda Maria Soprani;
- Juliana Cremon Menoia;
- Tatiane Rauber.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Juliana Cremon Menoia.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 53, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 59, de 25 de SETEMBRO de 2019.

**Delibera pela composição da Comissão
Especial para acompanhamento
das Inspeções dos Serviços
Socioassistenciais no CMDCA, gestão
2019-2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21



de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Especial para acompanhamento das Inspeções dos Serviços Socioassistenciais** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Ivone Laguna;
- Josieli de Fátima Vieira Magnus;
- Michel Henrique Niedermeyer;
- Nillia Kelly Simon;
- Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Valdenice dos Santos Souza.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 54, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 60, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão Especial para revisão da Lei 2.043/2010 e Regimento Interno do CMDCA, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Especial para revisão da Lei 2.043/2010 e Regimento Interno** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Bruna dos Santos Paulo;
- Edmara de Souza;
- Ires Damian Scuzziato;
- Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Ires Damian Scuzziato.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 55, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 61, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão de Ética no CMDCA, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Ética** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- Chirlei Echhardt;
- Cinthia Regina Brun;
- Edmara de Souza;
- Janaína Mery Gomes Formighieri.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a



cargo da conselheira Edmara de Souza.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 57, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 62, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela composição da Comissão Especial de Capacitação Continuada do Conselho Tutelar no CMDCA, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Comissão Especial de Capacitação Continuada do Conselho Tutelar** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo/PR, gestão 2019-2021, com os seguintes membros:

- a) Bruna Tereza Pereira;
- b) Chirlei Echhardt;
- c) Cinthia Regina Brun;
- d) Cristine Bolzan Cogo;
- e) Fernanda Maria Soprani;
- f) Ruth da Silva Lemes;
- g) Valtair Alves de Moura.

Art. 2º - A Coordenação desta Comissão ficará a cargo da conselheira Cinthia Regina Brun.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 50, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 63, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução Nº 08, de 23 de março de 2016 do CMDCA, que delibera pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 28, de 24 de maio de 2017, que delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a **Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I – Representante titular: **Josieli de Fátima Vieira Magnus;**
II – Representante Suplente: **Magna Márcia Merlini.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 58, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 64, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Municipal Intersectorial de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/ CONANDA nº 001 de 9 de Junho de 2010 que estabelece parâmetros para orientar a constituição de Comissões Intersectoriais de Convivência Familiar e Comunitária destinados a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução do CMDCA nº 33, de 26 de agosto de 2015, que delibera pela alteração na composição da Comissão Municipal Intersectorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a **Comissão Municipal Intersectorial de Convivência Familiar e Comunitária**, conforme segue:

I – Representante titular: **Bruna Tereza Pereira**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 60, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 65, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor o COMSEA

de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA**, conforme segue:

I – Representante titular: **Marta Karina Kuhn**;
II – Representante suplente: **Angelita Bouffleur**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 61, de 23 de agosto 2017 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 66, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor o Conselho Municipal de Educação de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor o **Conselho Municipal de Educação de Toledo-PR**, conforme segue:

I – Representante titular: **Fernanda Maria Soprani**;
II – Representante suplente: **Nillia Kelly Simon**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 16, de 27 de março de 2019 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 67, de 25 de SETEMBRO de 2019.

Delibera pela indicação de membros do CMDCA para compor a Comissão Bolsa Agente de Cidadania de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de setembro de 2019**, nas dependências da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a **Comissão Bolsa Agente de Cidadania de Toledo-PR**, conforme segue:

I – Representante titular: **Adineia Izidoro Taborda Rodrigues**;
II – Representante suplente: **Magna Márcia Merlini**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 41, de 24 de julho de 2019 do CMDCA.

Toledo, 25 de setembro de 2019

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 02 de outubro de 2019, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre as Atas nº 10 e 11/2019;
- b) Deliberar sobre a adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
- c) Relato e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
 - Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS - gestão 2019/2021
- d) Outros Assuntos.

INFORMES:

- a) Apresentação sobre a liminar que exige a ampliação de metas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes;
- b) Relato de Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 26 de setembro de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019- CME REUNIÃO ORDINÁRIA OUTUBRO/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, autorizada pelo Art. 19, § 6º do Regimento Interno, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e **convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **OUTUBRO** de 2019, deste CME/Toledo:

- **Sessões dias:** 07, 09 e 11 de outubro de 2019.
- **Horário:** início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **07 de outubro, segunda-feira**.
- **Local:** Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle. **Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação.**

Ordem do Dia:

1 – Aprovação das Atas nº 16, 17 e 18 - reunião ordinária do mês de setembro de 2019.

2 – Processo em consulta pública até dia 04/10/2019:

2.1 – Processo nº 09/2019 - Estabelece e atualiza as normas complementares para criação, credenciamento, autorização e renovação de funcionamento, a cessação de atividades escolares, a supervisão, a organização e a matrícula da EDUCAÇÃO INFANTIL, para crianças de zero a 3 anos de idade em CRECHES, e de 4 e 5 anos em PRÉ-ESCOLA, de instituições escolares públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir do ano de 2020.

3 - Processos já distribuídos:

3.1 - Processo nº 10/2019 - Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar, o Período Letivo e a Jornada de Trabalho das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.

3.2 – Processo nº 12/2019 - Revisão da Deliberação da Educação Especial: Normas e Parâmetros municipais para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020.

4 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 27 de setembro de 2019.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 27 de Setembro de 2019

Edição nº 2.416

Página 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.